

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNAS/OS MONITORAS/ES DO PROJETO ALUNO MONITOR DA BUSCA ATIVA ESCOLAR QUE COMPÕE A AÇÃO NEM 1 ALUNO FORA DA ESCOLA DO PROGRAMA "CEARÁ EDUCA MAIS". E VINCULADO AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola EEM Francisca Pinto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, (Incisos I e II, do Art. 2º) e o que disciplina o Art. 1.º, da Lei nº 18.431, de 21 de julho de 2023, Programa Ceará Educa Mais, Lei 17.572, De 22 de julho de 2021, que consiste em ações destinadas à Estruturação, ao Desenvolvimento e à implementação de estratégias de gestão no âmbito da rede pública de ensino do Estado do Ceará, objetivando o aprimoramento e o fortalecimento do processo de aprendizagem e Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para alunas/os monitoras/es, com perfil protagonista e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento de ações pedagógicas, visando atuar como monitoras/es da Busca Ativa Escolar.

## **1. DA JUSTIFICATIVA**

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por diversas ações e atividades e tem por principal finalidade encontrar possibilidades ao enfrentamento da infrequência e do abandono das/os estudantes, de modo a garantir a permanência da/o estudante durante todo o ano letivo, a conclusão da educação básica e o ingresso no ensino superior.

## **2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes para exercer atividades de monitoria de busca ativa escolar, nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Ceará, conforme Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55.

## **3. DA BOLSA**

3.1. A bolsa de Monitoria da Busca Ativa Escolar constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre as/os estudantes e comunidade escolar das escolas estaduais do Ceará.

3.2. A/O estudante selecionada/o receberá uma bolsa no valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais), de acordo com a Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55.

3.3. A bolsa de Monitoria, objeto desta chamada pública, será concedida pela Seduc, para convocação imediata, conforme cronograma estabelecido nesta chamada pública.

3.4. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento da carga horária explicitada nesta chamada pública, bem como à entrega e validação do Plano de Trabalho e dos Relatórios Mensais.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária será de **até 12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas no turno em que a/o estudante não estiver em atividade escolar, de acordo com a modalidade ofertada pela unidade de ensino.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA**

5.1. Desenvolver atividades semanais voltadas para a Busca Ativa Escolar de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e pela Lei nº 18.431 de 21 de julho de 2023, durante o período de vigência da bolsa (6 meses);

5.2. Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;

5.3. Contribuir com a elaboração e implementação do plano de ação com foco nas/nos estudantes em situação de vulnerabilidade, em parceria com a gestão escolar, professoras/es e demais colaboradoras/es;

5.4. Integrar ações de busca ativa escolar às/aos estudantes em situação de infrequência, evasão e abandono escolar, e apoiar de forma contínua as/os estudantes reinseridas/os a manterem seu vínculo com a escola, em apoio ao projeto Nem 1 Aluno Fora da Escola, componente do programa "Ceará Educa Mais";

5.5. Manter uma rede de apoio entre pares por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa escolar junto ao grêmio estudantil, líderes de sala e outros grupos de estudantes.

#### **6. DOS REQUISITOS**

6.1. Estar regularmente matriculada/o no ano letivo de 2025 na unidade escolar em que irá atuar.

6.2. Ter idade mínima de 14 anos;

6.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;

6.4. Apresentar perfil de liderança, protagonismo e boa comunicação;

6.5. Ter conhecimento das políticas estaduais e federais de busca ativa escolar;

6.6. Não ser servidora/or da administração pública direta, autarquia ou fundacional do estado do Ceará;

6.7. Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunas/os monitoras/es.

6.8. No ato da assinatura do Termo de compromisso, o estudante deverá portar todos os documentos exigidos neste certame, bem como ter conta bancária aberta com titularidade própria.

#### **7. DAS VAGAS**

7.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 1193/2025 – GAB, publicada no DOE 06 de maio de 2025, página 49-55. Para cada quantitativo apresentado, será acrescida até a mesma quantidade de vagas para poder compor o cadastro de reserva, a ser utilizado, caso alguma/um aluna/o selecionada/o, por motivos diversos, desista da monitoria; devendo a



substituição por estudante do cadastro de reserva obedecer a ordem de classificação, até a data limite estabelecida no cronograma em anexo.

7.2. A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Poderão se inscrever aquelas/es que cumpram os requisitos constantes do item 6 desta chamada;

8.2 As inscrições serão realizadas na unidade escolar, sob a responsabilidade da direção da unidade escolar, no período de 12 e 13 de maio de 2025.

8.3 No ato da inscrição, as/os estudantes deverão anexar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação (CIN, RG, Carteira de Habilitação), frente e verso;
- b) Declaração, expedida pela escola, de frequência às aulas, referente ao início do ano letivo até a data da inscrição (solicitar na secretaria da escola);
- c) Comprovante de rendimento de aprendizagem referente ao ano letivo de 2025 (boletim ou declaração);
- d) Dados da Conta Corrente ou Poupança de qualquer banco, de titularidade da/o estudante beneficiada/o, detalhando qual o tipo da conta e qual a instituição bancária (Caso não possua, deverá ser providenciado até a assinatura do termo de compromisso).
- e) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- f) Ficha de inscrição a ser preenchida no ato da inscrição, conforme anexo II;

8.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta chamada pública;

8.5 A validação da inscrição da/o candidata/o ocorrerá após a análise da documentação;

8.6 A comissão organizadora da chamada pública, formada por representantes da Escola EEM Francisca Pinto dos Santos, não se responsabilizará por eventuais erros de informação que inviabilizem o deferimento da inscrição no período indicado no item 8.2.

## **9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por **02 (duas)** etapas:

**9.1 PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS DENTRO DO PERÍODO VIGENTE, CONFORME ANEXO II. (CARÁTER ELIMINATÓRIO)**

- a) Constará da Análise da documentação, conforme item 8.3 desta chamada pública, que deverá ser realizada pela unidade escolar.
- b) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os estudantes aptas/os para a segunda etapa.
- c) Após a divulgação do resultado, o candidato terá prazo de um dia útil, de acordo com essa chamada pública, para entrar com recurso.

**9.2 SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA (DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO)**

- a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista, em que a/o candidata/o deve demonstrar as competências e habilidades necessárias para desenvolver as atividades de monitoria.
- b) As entrevistas serão realizadas pela Escola e ocorrerão de maneira presencial.
- c) É de responsabilidade da unidade escolar divulgar, previamente, a data, o horário e o local da entrevista às/aos respectivas/os estudantes aptas/os para esta etapa;
- d) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de **0 (zero)** a **10 (dez)**, sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es.
- e) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem o mínimo de **6,0 (seis)** pontos nesta etapa.

## **10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

**10.1** Serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;
- b) Capacidade criativa: de 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: 0 (zero) a 3 (três) pontos.

Parágrafo único: A avaliação da/o candidata/o deverá ser realizada por meio de formulário no Anexo III.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente (da maior nota para a menor) e será feita a divulgação por cada Unidade Escolar, com os nomes das/os estudantes classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública devendo, cada unidade escolar enviar o resultado da seleção para sua respectiva Crede/Sefor;

**11.2** Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada/o à unidade escolar.

## **12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA**

**12.1.** O período de execução da bolsa, com vigência de **6 (seis)** meses, será de 22 de maio a 22 de dezembro de 2025.

**12.2.** O início das atividades da monitoria se dará somente se o estudante estiver assinado o termo de compromisso e este estiver inserido no sistema da bolsa monitoria e tutoria.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste processo seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada.

**13.2** A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.

**13.3** A aprovação da/o candidata/o não implicará a vinculação à bolsa de monitoria, pois isto dependerá de sua colocação e das condições da unidade escolar.



13.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida/o pela/o candidata/o.

13.5 Diante da necessidade de interposição de recurso, a/o candidata/o deverá encaminhá-la/o pelo mesmo meio utilizado para a inscrição.

13.6 A unidade escolar deverá criar uma Comissão Escolar Organizadora para gerir o processo seletivo.

13.7 A/O bolsista deverá ter titularidade da Conta Corrente ou Poupança de qualquer banco, de titularidade da/o estudante beneficiada/o; em caso de não ter, a Escola deverá disponibilizar declaração para abertura da conta.

13.8 O pagamento da bolsa será realizado, exclusivamente, por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome do bolsista.

13.9 Os casos omissos, até a publicação final da seleção, serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo processo seletivo em cada unidade escolar.

13.10 A/O aluna/o monitora/r receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Ocara, 08 de Maio de 2025.

*Kénlia de Oliveira Nicolau*

Assinatura da/o Diretora/or

INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº  
07.954.514/0789-06  
SEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS  
CREDE 08  
Assentamento Antônio Conselheiro  
CEP: 62.755-000  
Ocara-CE

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MONITOR 2025**

**BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA**

CREDE/SEFOR:

ESCOLA:

MUNICÍPIO:

**BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

NOME:

CPF:

Mês/Ano:

**BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO**

| DATA | HORÁRIO | ATIVIDADE REALIZADA |
|------|---------|---------------------|
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |
|      |         |                     |

**BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO**

|              |                                                    |
|--------------|----------------------------------------------------|
| _____        | _____                                              |
| Local e Data | Assinatura do Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar |

**BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO**

|              |                                                                |                                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| _____        | _____                                                          | _____                                                    |
| Local e Data | Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx | Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx |



**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do Candidato:

Função: ( ) Monitora/or Escolar

**1. Liderança e Protagonismo. (4 pontos)**

|                      | Pessimo               | Ruim                  | Regular               | Bom                   | Ótimo                 |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                      | 2                     | 4                     | 6                     | 8                     | 10                    |
| 1.1 Proatividade     | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.2 Responsabilidade | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.3 Empatia          | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 1.4 Colaboração      | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

**2. Criatividade (3 pontos)**

|                                    |                       |                       |                       |                       |                       |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.1 Flexibilidade e Adaptabilidade | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.2 Resolutividade                 | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.3 Motivação                      | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

**3. Comunicação (3 pontos)**

|                               |                       |                       |                       |                       |                       |
|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.1 Capacidade de Mobilização | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.2 Articulação               | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| 2.3 Comunicação Digital       | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

Nota Final:

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| Dados Pessoais                                                                                                                                              |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1. Nome:                                                                                                                                                    |                 |
| 2. Nome social:                                                                                                                                             |                 |
| 3. CPF:                                                                                                                                                     | 4. RG:          |
| 5. Endereço:                                                                                                                                                |                 |
| 6. Complemento:                                                                                                                                             | 7. CEP:         |
| 8. Telefone: ( )                                                                                                                                            | 9. Celular: ( ) |
| 10. Email:                                                                                                                                                  |                 |
| 11. Escola na qual será candidata/o:                                                                                                                        |                 |
| 12. Atesto que tenho disponibilidade de 12h semanais para atuar como bolsista na escola supracitada, conforme horário estabelecido por ela? [ ] SIM [ ] NÃO |                 |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

**(ANEXAR CÓPIA DO BOLETIM ESCOLAR)**



|                                                                                                               |                                |                                                                                                      |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Divulgação da Chamada                                                                                         |                                |                                                                                                      | 08 e 09/05/25   |
| Período de Inscrição                                                                                          |                                |                                                                                                      | 12 e 13/05/25   |
| Etapa I - Análise de documentos                                                                               |                                |                                                                                                      | 14/05/25        |
| Resultado da Etapa I                                                                                          |                                |                                                                                                      | 14/05/25        |
| Recurso da Etapa I                                                                                            |                                |                                                                                                      | 15/05/25        |
| Resultado do Recurso da Etapa I                                                                               |                                |                                                                                                      | 16/05/25        |
| Etapa II - Entrevista                                                                                         |                                |                                                                                                      | 19 e 20/05/2025 |
| Resultado Final (Classificadas/os e Classificáveis)                                                           |                                |                                                                                                      | 21/05/25        |
| Assinatura do Termo de Compromisso                                                                            |                                |                                                                                                      | 22/05/25        |
| Início das Atividades                                                                                         |                                |                                                                                                      | 22/05/25        |
| Data limite para cadastro dos bolsistas selecionados na primeira chamada no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria |                                |                                                                                                      | <b>29/05/25</b> |
| Período do 1º mês de trabalho:<br>22/05 a 21/06                                                               | Mês de referência:<br>Junho    | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria. | 30/06/25        |
| Data limite para cadastro dos bolsistas selecionados na segunda chamada no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  |                                |                                                                                                      | <b>26/06/25</b> |
| Período do 2º mês de trabalho:<br>22/06 a 21/08                                                               | Mês de referência:<br>Agosto   | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  | 29/08/25        |
| Data limite para cadastro dos bolsistas selecionados na terceira chamada no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria |                                |                                                                                                      | <b>28/08/25</b> |
| Período do 3º mês de trabalho:<br>22/08 a 21/09                                                               | Mês de referência:<br>Setembro | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  | 26/09/25        |
| Período do 4º mês de trabalho:<br>22/09 a 21/10                                                               | Mês de referência:<br>Outubro  | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  | 31/10/25        |
| Período do 5º mês de trabalho:<br>22/10 a 21/11                                                               | Mês de referência:<br>Novembro | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  | 28/11/25        |
| Período do 6º mês de trabalho:<br>22/11 a 22/12                                                               | Mês de referência:<br>Dezembro | Data limite para inserção e validação do relatório de trabalho no Sistema Bolsa Monitoria e Tutoria  | 30/12/25        |